



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Ano 2024 Edição nº 0806

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Dumont**

### PÁGINA 02 A 03:

DECRETO N.º 2.421  
DE 12 DE ABRIL DE 2.024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

### **DECRETO N.º 2.421** **DE 12 DE ABRIL DE 2.024**

**“Regulamenta o Valor de Terra Nua – VTN por hectare de imóvel rural no Município de Dumont – SP, para fins de cobrança e fiscalização”.**

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, O Artigo 9º da instrução Normativa RFB nº 1.877 de 14 de março de 2.019 e demais em vigor que tratam a matéria dispondo sobre a prestação de informação sobre o valor da Terra Nua – VTN à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Terra Nua – VTN, na zona rural do Município de Dumont, Estado de São Paulo, para fins de declaração do I.T.R. – Imposto Territorial Rural, ficará estipulado a partir do exercício de 2.024 nos valores por hectares, abaixo discriminados:

I – Lavoura – aptidão boa: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) por hectare;

II – Lavoura – aptidão regular: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por hectare;

III – Lavoura – aptidão restrita R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) por hectare;

IV – Lavoura – aptidão plantada: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) por hectare;



## Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

V – Silvicultura ou pastagem natural: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) por hectare;

VI – Preservação de fauna e flora: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por hectare.

**Parágrafo único:** Os dados sobre os valores determinados foram com base no Instituto de Economia Agrícola (IEA), Secretária da Agricultura do Estado de São Paulo (CATI) e os valores das transações comerciais dos imóveis rurais do município e região atualmente.

**Art. 2º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 12 de Abril de 2024.**

**Alan Francisco Ferracini**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.